



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2100.01.0049339/2020-60.

Para: José Valdeci Goulart.

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042505-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental Sem AAF Supressão de Vegetação	13010000742/16	NÚCLEO ARCOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JOSÉ VALDECI GOULART		CPF/CNPJ: 542.486.636-00
Endereço: RUA CANDEIAS Nº 183		Bairro: LAGOA DE TRAZ

Município: PIUMHI	UF: MG	CEP:37925-000
-------------------	--------	---------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ VALDECI GOULART	CPF/CNPJ: 542.486.636-00
Endereço: RUA CANDEIAS N° 183	Bairro: LAGOA DE TRAZ
Município: PIUMHI	UF: MG CEP:37925-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Água Limpa	Área Total (ha): 25,6026
Registro nº: 3.348 - Livro:2 - Folha:95 - Comarca:Piumhi/MG	Área Total RL (ha):5,1204
Município/Distrito: Piumhi	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 395.620 Y 7.729.654	Datum: SIRGAS-2000 Fuso: 23k

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca	0,4582	ha
Intervenção em APP com Supressão de Vegetação Nativa	0,0120	ha
Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP	0,0000	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		0,4582

Outros:	Dessedentação animal.	0,0120

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,4582	Campo Cerrado		0,4582
Cerrado	0,0120	Cerrado		0,0120
Total:	0,4702		Total:	0,4702

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		6,60	M3
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA		5,00	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SAULO DE ALMEIDA FARIA – MASP : 1.381.233-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de setembro de 2.017

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/10/2020.

Data de Validade: 26/10/2023.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca	SIRGAS-2000	23k	395.620	7.729.654
Intervenção em APP com Supressão de Vegetação Nativa	SIRGAS-2000	23k	395.924	7.729.697

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Manutenção das barraginhas e da curva de nível ;
- Manutenção constante da cerca nas APP's (30 metros);
- Replântio das mudas nativas se acaso o plantio de mudas/ regeneração natural não tenha sido satisfatória;
- Combate de formigas na área de APP;
- Cercar a reserva legal;
- Realizar correções e adubações de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado;

-Apresentação de relatório fotográfico com ART de profissional habilitado em outubro de 2018 demonstrando a atual situação da APP, das áreas de pastagens, das barraginhas e curvas de nível;

-Para garantir a execução das medidas mitigadoras e compensatórias, será firmado um termo de compromisso com o proprietário.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 28/10/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21002729** e o código CRC **D1B86071**.